



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

RESOLUÇÃO Nº 066/2018

Concede revisão geral anual de vencimento aos Servidores do Poder Legislativo do Município de Manhuaçu e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, **DECRETA**, e eu, Vereador Jorge Augusto Pereira, Presidente, **PROMULGO** a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º. Fica concedida revisão geral anual de vencimento aos servidores públicos do Poder Legislativo do Município de Manhuaçu, ativos e inativos, de 2,07% (dois ponto zero sete por cento), a partir de 1º de janeiro de 2018.

§ 1º. A revisão de que trata esta Resolução é assegurada aos servidores públicos pela Constituição Federal de 1988, art. 37, inciso X e Lei Orgânica do Município de Manhuaçu, art. 111.

§ 2º. O percentual a que se refere o *caput* corresponde ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) de 2017, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.


Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º (primeiro) de janeiro de 2018.

Sala das Sessões, 01 de fevereiro de 2018.

A Mesa Diretora:


JUAREZ CLERES ELOI
Presidente em Exercício


VANTUIL MARTINS DA SILVA
Vice-Presidente em Exercício


JOSÉ EUGÊNIO DE ARAÚJO TEIXEIRA
Primeiro Secretário